



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI N° 0210/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

“Altera a Lei n° 06, de 09 de abril de 2012, a Lei n° 80, de 26 de setembro de 2017, e a Lei n° 186, de 27 de setembro de 2023, para aumentar a extensão de ruas, denominar outras ruas e dar outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte: Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1°- O artigo 1° da Lei n° 06, de 09 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1°. Fica denominada AVENIDA AGUINALDO DE PAULA BRETA, a rua que se inicia na Rua Iraci Marques (coordenadas: - 18.545060, -40.981904) e termina no Rio Preto (coordenadas: - 18.546580, -40.984697), conforme mapa em anexo.

Art. 2°- O artigo 1° da Lei n° 80, de 26 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1°. Fica denominada RUA JOÃO BATISTA, a rua que se inicia no portão da Escola Estadual Sebastião Coimbra Elizeu (coordenadas: -18.550049, -40.977925), cruzando respectivamente a Avenida Sebastião Coelho de Souza, a Rua Alaci Costa, a Rua Iracy Marques, a Rua Tancredo Neves, a Rua Merçon Vieira e terminando na Rua Aguinaldo de Paula Breta (coordenadas: - 18.546353, -40.984110), conforme mapa em anexo.

Art.3° - O artigo 10 da Lei n° 186, de 27 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1°. Fica denominada RUA JACINTO CABRAL DE OLIVEIRA a rua que se inicia na Rua Maria Flávio Cordeiro (coordenadas: - 18.545029, -40.984716), cruzando a Rua Aguinaldo de Paula Breta e terminando no Valão) ao lado do Estádio Municipal Lourdes Coimbra Elizeu (coordenadas: - 18.546660, -40.983158), conforme mapa em anexo.

Art.4° - Fica denominada RUA LEUDENIR HERINGER CARDOSO TELES, a rua projetada demarcada no mapa em anexo, que se inicia no ponto de coordenadas - 18.545654, -40.983652, cruza a Rua Aguinaldo de Paula Breta e termina no Valão ao lado do Estádio Municipal Lourdes Coimbra Elizeu (coordenadas: -18.546495, - 40.983036).



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

Art.5° - Fica denominada **RUA ELENICE PAIVA PRALAN**, a rua projetada demarcada no mapa em anexo, que se inicia na Rua Jacinto Lopes Cabral (coordenadas: -18.545841, -40.984036) e termina no Rio Preto (coordenadas: -18.546048, -40.984535).

Art.6° - Fica denominada **RUA MARIOESZI BARROS (ZIUQUINHO)**, a rua projetada demarcada no mapa em anexo, que se inicia na Rua João Batista (coordenadas: -18.546748, -40.983890) e termina no Rio Preto (coordenadas: -18.547048, -40.984576).

Art.7° - Fica denominada **RUA JUVENAL REINOSO GARCIA**, a rua projetada demarcada no mapa em anexo, que se inicia na Rua Joao Batista (coordenadas: -18.546964, -40.983560) e termina no Rio Preto (coordenadas: -18.547330, -40.984421).

Art. 8° - O croqui contido no ANEXO I é parte integrante desta lei.

Art. 9° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro – trigésimo sétimo ano de sua emancipação Política e Administrativa.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

